

## **Resolução nº 61/2006**

**“Altera o § 4º do Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** O § 4º do Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, passa a ter a seguinte redação.

*§ 4º No ato da composição das Comissões Permanentes, figurará o nome do Vereador que efetivamente estiver exercendo o cargo.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de maio de 2006.

**Sebastião Benedito**  
**Presidente da Câmara**

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 24 de maio de 2006.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**  
**Secretária da Câmara**

**Obs:** Projeto de Resolução nº 09/2006, de autoria do Edil Celso Soares Nogueira.